

INDICAÇÃO

Indicação para que seja firmado Parcerias com universidades e clínicas-escola para ampliação do atendimento especializado a pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indicação para que seja firmado Parcerias com universidades e clínicas-escola para ampliação do atendimento especializado a pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). A iniciativa também está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que prioriza a universalidade, integralidade e equidade no atendimento, e com as políticas públicas voltadas à saúde mental e atenção psicossocial.

JUSTIFICATIVA

O TDAH é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta crianças, adolescentes e adultos, caracterizado por sintomas de desatenção, impulsividade e/ou hiperatividade, podendo comprometer o desempenho escolar, profissional e social.

Atualmente, a rede pública municipal não dispõe de atendimento especializado suficiente para diagnóstico e acompanhamento multiprofissional desses pacientes, o que leva muitas famílias a enfrentarem filas de espera prolongadas e dificuldade de acesso a tratamentos adequados.

Diante desse cenário, a celebração de parcerias com universidades e clínicas-escola — especialmente nas áreas de psicologia, neurologia, psiquiatria, fonoaudiologia e terapia ocupacional — pode ampliar a oferta de atendimentos especializados e promover acolhimento integral às pessoas com TDAH, sob supervisão de profissionais e docentes habilitados.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de novembro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390034003100360033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

